**ROTEIRO PARA MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO**

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

- Ofício da Prefeitura Municipal interessada no trecho a ser municipalizado ao Diretor Executivo Geral do Departamento de Edificações e de Rodovias do ES, cumprindo o que determina o decreto nº 4303-R de 05/09/2018.

- Projeto de Lei encaminhado à Câmara de Vereadores solicitando a absorção do trecho urbano a ser municipalizado.

- Lei e Mapa ou Alteração de Lei do perímetro urbano ***caso haja necessidade de ampliação ou adequação do trecho rodoviário a ser municipalizado***.

- Convênio entre DER-ES x Prefeitura, autorizando o Departamento de Edificações e de Rodovias do ES a fiscalização eletrônica do trânsito no perímetro urbano, manutenção e gerenciamento do equipamento medidor de velocidade fixo ***(Radar Fixo)*** já instalados de caráter permanente e de funcionamento automático ***(caso necessário)***. Favor ignorar caso o município não tenha radar.

- Decreto do governador do estado da municipalização do trecho urbano rodoviário.

- Termo de Entrega e Recebimento entre o DER e o município.